



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1921 – DATA 17/11/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 851/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 852/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDVALDO DE ALMEIDA AMORIM**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 853/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NORMALIZA DE CERQUEIRA ARAÚJO**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.426, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o 6º bimestre/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, nas Leis Municipais nº 4.022/2020 e nº 4.051/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o 6º bimestre de 2021, de acordo com os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa obedecerá aos limites globais estabelecidos no Anexo II.

Parágrafo único – Fica a Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a proceder ao remanejamento de cotas financeiras entre as unidades, sem alterações dos limites globais estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I FLUXO BIMENSAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
		PREVISTA		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	132.627.938,00	166.657.186,00	299.285.124,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	132.577.938,00	166.607.186,00	299.185.124,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Tributária	31.200.772,00	28.866.618,00	60.067.390,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	25.259.204,00	27.200.976,00	52.460.180,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.02.00	IPTU	2.525.850,00	1.951.452,00	4.477.302,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.31.00	IRRF Retido nas Fontes	3.400.000,00	4.397.318,00	7.797.318,00
1.1.1.3.03.4.00.00.00.00.00	IRRF Sobre Rendimento do Trabalho	340.500,00	350.000,00	690.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.08.00	I.T.I.V	3.200.000,00	3.500.000,00	6.700.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.11.00	Receita de Dívida Ativa Tributária	2.492.285,00	2.501.637,00	4.993.922,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	I.S.S.Q.N.	13.300.569,00	14.500.569,00	27.801.138,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	5.941.568,00	1.665.642,00	7.607.210,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.881.568,00	1.585.642,00	7.467.210,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	80.000,00	140.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	6.985.751,00	7.242.046,00	14.227.797,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Contribuição para Prev. dos Servidores	3.816.936,00	4.048.427,00	7.865.363,00
1.2.1.9.99.1.2.00.00.29.01	Multas juros de Mora Contribuição Reg. Próprio	140.500,00	141.450,00	281.950,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	Contribuição Custeio Iluminação Pública	3.028.315,00	3.052.169,00	6.080.484,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.904.814,00	1.837.448,00	3.742.262,00
1.3.1.0.01.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	253.814,00	155.948,00	409.762,00





1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	1.680.500,00	3.330.500,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Serviços	432.050,00	432.100,00	864.150,00
1.6.4.0.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Financeiros	2.050,00	2.100,00	4.150,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receita de Serviços	430.000,00	430.000,00	860.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	78.934.197,00	104.594.025,00	183.528.222,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	78.934.197,00	104.594.025,00	183.528.222,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Transferências da União	51.194.457,00	63.665.478,00	114.859.935,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.01.02.00	Cota-Parte FPM	10.508.375,00	14.999.747,00	25.508.122,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.05.00	Cota-Parte ITR	6.623,00	2.986,00	9.609,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.11.00	Cota Parte Compensação Fin. Recursos Hídricos	3.050,00	3.100,00	6.150,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.20.00	Cota Parte Compensação Fin. Recursos Minerais	23.500,00	25.000,00	48.500,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.40.00	Cota Parte Royalties	2.895,00	2.900,00	5.795,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.70.00	Cota Parte Fundo Especial	220.000,00	225.000,00	445.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - SUS	18.661.974,00	19.661.974,00	38.323.948,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00	Coronavirus Covid 19	0,00	0,00	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - FNAS	968.516,00	1.607.205,00	2.575.721,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00	SAE - Salário Educação	481.799,00	500.765,00	982.564,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.35.00	PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar	0,00	0,00	-
1.7.1.8.05.4.1.00.00.35.04	PNATE - Programa Nacional Transp. Escolar	0,00	0,00	-
1.7.1.8.01.4.1.00.00.13.00	CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	0,00	0,00	-
1.7.1.8.99.1.1.02.02.00.00	ADO - LC 176/2020	128.869,00	128.869,00	257.738,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Apoio Financeiro - MP 938	0,00	0,00	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Lei Complementar Inc I 173/20	0,00	0,00	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	-
1.7.2.4.01.00.00.00.00.00	Transferência do FUNDEB	14.328.186,00	18.694.344,00	33.022.530,00
1.7.1.8.09.1.1.00.24.03.00	Complementação do FUNDEB	5.610.670,00	7.563.588,00	13.174.258,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convenios Estados e União	250.000,00	250.000,00	500.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	27.739.740,00	40.928.547,00	68.668.287,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.01.00	Cota Parte - ICMS	25.276.657,00	38.790.605,00	64.067.262,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.02.02.00	Cota Parte - IPVA	2.255.555,00	1.915.887,00	4.171.442,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.01.04.00	Cota Parte IPI - Exportação	207.528,00	222.055,00	429.583,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.99.07.00	Rendimentos ICMS	0,00	0,00	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferência do Estado	0,00	0,00	-
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.808.809,00	1.958.809,00	3.767.618,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000.000,00	1.100.000,00	2.100.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00.00	Comp. Fin. Entre Regime Geral e Reg. Prop.Prev	608.809,00	608.809,00	1.217.618,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	150.000,00	200.000,00	350.000,00
2.2.2.1.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna	-	-	-
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Capital (Convênios)	50.000,00	50.000,00	100.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	11.311.545,00	21.676.140,00	32.987.685,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	10.275.570,00	20.551.140,00	30.826.710,00
7.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.035.975,00	1.125.000,00	2.160.975,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	7.609.443,00	10.196.779,00	17.806.222,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB	7.609.443,00	10.196.779,00	17.806.222,00
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		125.018.495,00	156.460.407,00	281.478.902,00





ANEXO II
FIXAÇÃO BIMENSAL DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
	DESPESAS	FIXADA		
1	PODER LEGISLATIVO	2.567.000,04	2.567.000,04	5.134.000,08
01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.567.000,04	2.567.000,04	5.134.000,08
2	PODER EXECUTIVO	122.451.494,96	153.893.406,96	276.344.901,92
02.02	Gabinete do Prefeito	49.596,60	27.052,10	76.648,70
03.03	Procuradoria Geral do Município	41.330,31	27.052,10	68.382,41
04.04	Secretaria Municipal de Governo	19.838,41	21.641,25	41.479,67
05.05	Secretaria Municipal de Administração	14.638.124,39	13.943.706,58	28.581.830,97
06.06	Secretaria Municipal da Fazenda	6.544.327,67	7.063.315,48	13.607.643,16
07.07	Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.322.579,16	1.803.459,52	3.126.038,68
08.08	Secretaria Municipal de Planejamento	661.289,58	541.037,75	1.202.327,33
09.09	Secretaria Municipal de Educação	28.163.949,00	35.382.254,00	63.546.203,00
10.10	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	341.394,15	372.354,69	713.748,85
11.11	Secretaria Municipal de Saúde	33.477.675,00	37.109.517,00	70.587.192,00
12.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.653.223,95	3.426.573,84	5.079.797,79
13.13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.656.341,62	9.017.299,75	12.673.641,37
14.14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	743.950,21	901.730,29	1.645.680,50
15.15	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	7.108.862,97	9.017.299,75	16.126.162,72
16.16	Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	330.644,79	541.037,75	871.682,54
17.17	Secretaria Municipal de Habitação	314.112,21	360.691,48	674.803,69
18.18	Gabinete do Vice-Prefeito	18.186,07	19.837,99	38.024,06
19.19	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	429.838,00	541.037,75	970.875,75
20.20	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Naturais	371.976,24	721.384,02	1.093.360,26
21.27	Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Dir. Humanos	247.984,16	360.691,48	608.675,64
22.30	Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Interinstitucional	16.532,58	18.034,73	34.567,31
25.38	Secretaria Municipal Extraordinária de Convênio e Gestão	17.221,06	15.492,08	32.713,14
02.31	ARFES	17.221,06	15.492,08	32.713,14
05.21	Instituto de Previdência Social de Feira de Santana	14.233.006,00	24.741.017,00	38.974.023,00
10.22	Fundação Cultural Egberto Tavares Costa	495.967,18	541.037,75	1.037.004,93
11.23	Fundação Hospitalar de Feira de Santana	7.336.282,68	7.163.173,39	14.499.456,07
02.28	PROCON	198.386,42	198.381,01	396.767,42
19.26	Superintendência Municipal de Trânsito - SMT	1.653,49	1.804,32	3.457,81
	TOTAL DAS DESPESAS	125.018.495,00	156.460.407,00	281.478.902,00





DECRETO Nº 12.427, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0004.2215	3.1.90.13	0000	10.000,00
12.1212	08.244.0003.2283	3.1.90.13	0000	20.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.13	0000	70.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1227	08.243.0039.2217	3.3.50.43	0000	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 498-2021-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: KS SOUZA-ME. Aditar o contrato nº 595-2016-15C, firmado em 23/09/2016. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 873.710,48, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, totalizando o valor do aditivo em R\$ 291.236,82, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.297.051,80. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.**

ADITIVO Nº 532-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA- ME. Aditar o contrato nº 640-2017-13C, firmado em 22/11/2017. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.**

ADITIVO Nº 423-2021-19AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: COPACABANA PATRIMONIAL E LOCADORA LTDA-ME. Aditar o contrato nº 421-2020-19C, firmado em 07/08/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$20.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 240.000,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 480.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.**

ADITIVO Nº 504-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar o contrato nº 257-2020-09C, firmado em 09/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.**

ADITIVO Nº 520-2021-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: COOPERSADE-COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL. Aditar o contrato nº 653-2017-15C, firmado em 27/11/2017. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 5.179.556,48, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Devendo então passar o valor global acumulado do contrato para R\$ 24.664.853,92. **DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.**

ADITIVO Nº 540-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: IURY RABBIB OITICICA DOURADO. Aditar o contrato nº 18-2018-05C, firmado em 02/01/2018. O prazo de execução do contrato, no valor de mensal de R\$ 2.500,00, e valor global de R\$ 30.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 150.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.**

ADITIVO Nº 510-2021-05AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: CARLOS DOS SANTOS SILVA. Aditar o contrato nº 866-2019-05C, firmado em 04/11/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 636,69, totalizando o valor do aditivo em R\$ 7.640,28, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 22.920,84. **DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.**

ADITIVO Nº 542-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar o contrato nº 257-2020-09C, firmado em 09/04/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelo reequilíbrio financeiro aplicável de aproximadamente 1,50%, sobre o valor originário do contrato, correspondente aproximadamente o valor de R\$ 117.379,01, a incidir sobre saldo contratual, passando o valor global atualizado do contrato para R\$10.939.162,88. **DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.**





COMUNICADO E CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 111-2021 – PREGÃO PRESENCIAL 092-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, rastreamento e monitoramento de veículos, e das unidades de ensino da Rede Pública Municipal, Almoxarifados e Secretaria Municipal de Educação. Após análise da documentação, declaramos a empresa **TC MONITORAMENTO DE SEGURANCA EIRELI CLASSIFICADA E HABILITADA**, ao tempo, convocamos a mesma para apresentar as amostras conforme o item 7 do Termo de Referência. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Feira, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8333. Feira de Santana, 16/11/2021. Luciana Lima Flores Nascimento – Pregoeira Interina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170-2021-08D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA -BA PARA SUBSIDIAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL, DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. **Contratada:** FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170-2021-08D

CONTRATO Nº 23066033808/2020-66 - Processo Administrativo Nº 301-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA -BA PARA SUBSIDIAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL, DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. **Contratada:** FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. **Valor Global:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/06/2021. Feira de Santana, 01/06/2021.

Foi FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 107-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 088-2021.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Fica REMARCADA** para a **Data:** 10/12/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/11/2021. Edmilson Moreira Lima – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 087-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 073-2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização pública de provas e/ou provas e títulos para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2021. **VENCEDOR:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA. **VALOR:** R\$ 31.000,00; Feira de Santana, 16/11/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 087-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 073-2021

CONTRATO: 281-2021-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização pública de provas e/ou provas e títulos para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2021. **VALOR:** R\$ 31.000,00. Feira de Santana, 16/11/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





LICITAÇÃO 090-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 075-2021

Objeto: Locação de sonorização fixa, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 30/11/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/11/2021. Marizete Vieira Silva e Souza – Pregoeira.

LICITAÇÃO 113-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 093-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com instalação para bombeamento e reservatório com capacidade para 10.000 (dez mil) litros com suporte de estrutura pré-moldada nos distritos de Humildes e Jaguara, zona rural de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 03/12/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/11/2021. **Marizete Vieira da Silva e Souza – Pregoeira.**

LICITAÇÃO 116-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 095-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhões tipo pipa, para abastecimento nos Distritos da Zona Rural do Município de Feira de Santana-BA, no período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 30/11/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/11/2021. **Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.**

LICITAÇÃO 121-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 100-2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E SEGURO VIAGEM / ASSISTÊNCIA VIAGEM. **Tipo:** Menor preço Global, sendo considerado o menor percentual de taxa de serviço ofertado. **Data:** 30/11/2021 às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/11/2021. **Verilandia Sena Barros – Pregoeira.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **48/2021/12S** através de **Dispensa de Chamamento Público de nº 252-2021-12D de acordo Art. 30 Incisa I** da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Palácio Social** CNPJ.: **07.878.324/0001-76** **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros de subvenção social, repassado pelo Fundo de Assistência Social para apoio financeiro visando manutenção do serviço de Republica Masculina e Feminina para jovens com idade entre 18 e 21 anos, prioritariamente, após desligamento de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande. Valor total R\$ 66.000,00. Prazo de vigência. 21/10/2021 a 30/04/2022. Data da assinatura. 21/10/2021.

ADITIVO DE PRAZO Nº 41-2021-12AS

Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refugio. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **40/2020/12S** com o encerramento previsto para 30/10/2021, concedemos aditivo de prazo prorrogando-o para 30/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante, de avaliação, controle e fiscalização, com o objetivo de apresentar projeto de reestruturação do sistema de controle de veículos, acessórios e componentes em garagens e pátios de estacionamentos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, além de apuração de eventuais ilícitos administrativos ou penais.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Leonir Barros Souza Cerqueira, matrícula nº 60002390-3;
- II – Marcos Porto de Oliveira, matrícula nº 01076676-7;
- III – José Braga da Silva Netto, matrícula nº 01080162-2.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120/18 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 42/2021** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 40178/2021 - DIV. LIC – LU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**. Para a empresa **CEMITÉRIO JARDIM** para desenvolver atividade em Sepultamento e serviços Funerários, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.976.694/0001-10**. O empreendimento será localizado na Estrada do Rosário, S/N, Área 01, Rodovia Feira/Coração de Maria, Km 06. – área de expansão urbana, limite com o bairro Registro, distrito Sede – Feira de Santana-BA.

O **CEMITÉRIO JARDIM** que ocupará uma área total de **15000 m²**. Enquadra-se como: **Grupo E. 10: Serviços Funerários, E10. 1 Cemitérios, porte pequeno e pequeno potencial poluidor**, abrangida no nível de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana.

De acordo, a Lei Municipal de Meio Ambiente – Lei 041/2009 e suas alterações, e revogada pela Lei Complementar Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução do CEPRAM 4.327.2013 alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, se este estiver de acordo à legislação pertinente neste município.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da Licença Unificada - LU **com prazo de validade de 03 (três) anos** para o empreendimento citado acima. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da **Resolução de Licença Unificada (LU)**.

Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e das condicionantes estabelecidas abaixo:

9. Condicionantes.

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente.**

II. Fica determinado ao empreendimento, apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais constando o número Inscrição Municipal do Município de Feira de Santana. **Prazo: Antes do início das atividades.**

III. Apresentar, implantar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos no cemitério, **prazo 180 dias.**

IV. Retirar de imediato da área, os materiais caracterizados como inservível: sucata metálica coroa de flores artificiais e/ou naturais, placas de mármore, madeira, sapatos, roupas dando destinação adequada.

V. Retirar e encaminhar o lixo doméstico e materiais inservíveis não recicláveis, gerados periodicamente, para aterro devidamente autorizado e implantar sistema de coleta seletiva na área do empreendimento.

VI. Promover o fornecimento e treinamento do uso de imediato dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho.

VII. Apresentar a SEMMAM, o PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, com a devida anotação de responsabilidade técnica a ART, contendo informação sobre cumprimento das metas, e prioridades e eficiência da implantação do programa. **Prazo: Anual.**

VIII. Apresentar na SEMMAM, o registro fotográfico das dimensões e características de todos os meios de publicidade que foram instaladas no cemitério, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender a Lei 003/2000 Código tributário Municipal e Lei nº 120/2018 que regulamentam a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade - TLP; Publicidade; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

IX. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área do empreendimento, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, durante o cortejo nas dependências do empreendimento: **Prazo: 90 dias.**

X. Implantar sistema de drenagem, transporte e destino final das águas pluviais na área do empreendimento, prevendo a não contaminação das mesmas com o “necrochorume”.

XI. Vistoriar a fossa séptica, visando evitar transbordamento ou qualquer tipo de contaminação do lençol

freático local. **Frequência: semestral.**

XII. Manter o perímetro e o interior do cemitério provido de um sistema de drenagem adequado e eficiente, destinado a captar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra;

XIII. Manter o conjunto de gaveta para a disposição caixões, com um recuo mínimo de cinco metros em relação ao perímetro do cemitério, ou seja, ao seu muro;

XIV. Suspender de imediato a construção de novas gavetas aderidas ao muro do Cemitério que delimita o seu perímetro.

XV. Apresentar a adoção de técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, permitindo assim condições adequadas à decomposição dos corpos, **Prazo: 90 dias;**

XVI. Prever que em caso de desativação do empreendimento este deverá ser utilizado prioritariamente, para parque público ou para empreendimento de utilidade pública ou de interesse social;

XVII. Os resíduos sólidos tais como madeira, tecido, plásticos resultantes da atividade, deverão ter o tratamento conforme descrito no PGRS, não podendo ser queimado em hipótese alguma;

XVIII. Evitar que o líquido funerário gerado no processo de putrefação conhecido por “necrochorume”, que se caracteriza pela grande quantidade de microrganismos, muitos dos quais patogênicos venham a contaminar o lençol freático;

XIX. Requerer a SEMMAM, a competente Licença, quando do aumento da ampliação do cemitério ou qualquer alteração do projeto.

XX. Apresentar na SEMMAM o Relatório de Cumprimento das condicionantes da Licença Unificada com a sua devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado com **120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente;**

XXI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento do cemitério, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.
- Ressalte-se que a Licença Ambiental Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

• Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias nº 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor- Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA, válida pelo prazo de 03 (três) anos para** a empresa **METRO QUADRADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 30.638.016/0001-95, Inscrição Municipal nº 68.281-0 e representada pelo Sr. Marcos Yure Santana Santos, inscrito no CPF sob o nº 025.340.685-47, com endereço na estrada do Bom Viver, Distrito de Humildes, Zona Rural, Município: Feira de Santana – Bahia. CEP: 44135-000, e suas **Coordenadas Geográficas: Lat. – 12º17'53,123" S e Long. – 38º52'56,002" O.**

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Municipal para a empresa desenvolver a atividade de Extração Mineral de Areia, enquadra-se como: Tipologia da Atividade (CEPRAM): **Divisão B: Mineração; Grupo B3: Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; Sub Grupo B3.1: Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro;** com produção média mensal de 6.000 m³. Medindo uma área de aproximadamente de **6,5 hectares, constante no Plano de Lavra, visando abastecer o mercado** consumidor da construção civil do município de Feira de Santana e microrregião, potencialmente em raio inferior a 70 Km, mediante a análise do **Processo LME Nº 55210/2021.**

1. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008.

Feira de Santana 03 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 08/2021 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE BRASIL - GESTÃO 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca a eleição do Conselho local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Parque Brasil, para o dia 20 de dezembro do corrente ano -- Gestão 2021/2023 – das 08h30 às 15h30, na referida Unidade de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação da Eleição, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, será afixado, entre outras localidades, na respectiva Unidade de Saúde.

Feira de Santana, 12 de novembro de 2021.

MARCELO MONCORVO BRITTO
PRESIDENTE DO CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde das Unidades de Saúde da Rua Nova 1,2, 3 e Barroquinha para o biênio 2021-2023, na forma que indica a seguir:

1. Segmento de Usuários

a) Titulares

- Edvaldo de Oliveira Rios
- Francisco Cleiton da Silva Costa
- Jardeci de Jesus Pereira
- Josiel dos Santos Alves
- Patrícia Ramos dos Santos
- Simone Angelica Rodrigues

b) Suplentes

- Cristina Santos Dias
- Larissa da Silva Miranda

1.1 Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Caroline Maciel de Oliveira
- Hilla Souza dos Santos
- Marcia Maria Moreira dos Santos Costa
- Maria da Conceição Bacelar de Jesus
- Rosemary dos Santos Leite de Jesus
- Rosimeire da Cruz Santos

b) Suplentes

- Maria das Graças Machado Oliveira
- Vânia Lucia Barbosa Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2021.

DR. MARCELO MONCORVO BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta as inspeções médicas no âmbito do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em decorrência de medidas de prevenção do COVID-19.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 (trinta) dias, através de médico perito do IPFS, avaliação de saúde do servidor segurado com análise meramente documental, consistente em atestados e relatórios médicos especializados, para requerimentos de auxílio doença.

Art. 2º - O atestado médico e/ou o relatório médico deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Estar legível e sem rasuras;
- II – Conter assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação com registro do Conselho de Classe;
- III – Conter as informações sobre a doença ou CID;
- IV – Conter os resultados dos exames complementares, a conduta terapêutica, o prognóstico e as consequências à saúde do paciente;
- V - Conter o prazo estimado de repouso necessário.

Art. 3º - As inspeções médicas já agendadas e as prorrogadas deverão ser retomadas nos moldes do artigo primeiro dessa Portaria.

Parágrafo único - O servidor segurado com inspeção médica agendada deverá encaminhar ao IPFS relatório médico especializado original e devidamente atualizado, sob pena de indeferimento/alta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 17 de novembro de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
EDITAL DE RECURSO Nº 002/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	27/10/2021	320466	A001081557	JRD1277	Indeferido
2.	27/10/2021	320399	A000979429	JQW0492	Indeferido
3.	29/10/2021	321052	A000605033	OLC3199	Indeferido
4.	29/10/2021	321087	A000961607	NZL6152	Indeferido
5.	29/10/2021	320770	FE0200777	JRH9G99	Indeferido
6.	29/10/2021	321095	A000826305	NZL6152	Indeferido
7.	29/10/2021	317314	A001083440	OZD4955	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 16 de novembro de 2021.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
EDITAL DE RECURSO Nº 003/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	04/11/2021	320702	A001361342	PLS1F98	Indeferido
2.	04/11/2021	320710	A001358148	PLS1F98	Indeferido
3.	04/11/2021	320753	A001361856	PLS1F98	Indeferido
4.	04/11/2021	321060	A000606643	OLC3199	Indeferido
5.	04/11/2021	320729	A001359745	PLS1F98	Indeferido
6.	04/11/2021	320737	A001356751	PLS1F98	Indeferido
7.	04/11/2021	320745	A001363863	PLS1F98	Indeferido
8.	04/11/2021	320458	A001082241	JRD1277	Indeferido
9.	04/11/2021	320380	A000978902	JQW0492	Indeferido
10.	12/11/2021	317550	FE0207591	NZM0I61	Indeferido
11.	12/11/2021	317534	FE0192319	PJW3278	Indeferido
12.	12/11/2021	318984	A001409337	PJH3883	Indeferido
13.	12/11/2021	317813	A001407574	QNA5F05	Indeferido
14.	12/11/2021	317610	FE0211401	NZJ3E11	Indeferido
15.	12/11/2021	317542	A001380592	LSI5627	Indeferido
16.	12/11/2021	317526	FE0204231	OUU3735	Indeferido
17.	12/11/2021	317821	A001393729	JSE8320	Indeferido





18.	12/11/2021	318992	A001434022	OU05382	Indeferido
19.	12/11/2021	319012	A001410340	PKE4955	Indeferido
20.	12/11/2021	317982	FS0318838	OUG4086	Indeferido
21.	12/11/2021	317805	A001380582	PLF4875	Indeferido
22.	12/11/2021	316634	A001396623	OZK8F17	Indeferido
23.	12/11/2021	316626	A001402484	OZK8F17	Indeferido
24.	12/11/2021	316618	A001397005	OZK8F17	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 16 de novembro de 2021.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Novembro de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 16/11/2021, Nº. 198-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIG. TRANS. LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 6.600,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.04. FONTE-0002.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Pregoeira, que no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a **LICITAÇÃO Nº 046-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021 - FHFS. OBJETO.** Aquisição de fórmulas infantis para atender a demanda do Lactário do Complexo Materno Infantil, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 17/11/2021 às 09h00min.** Está **SUSPENSA** para retificação do Edital, após retificação será remarcada nova data e republicada. Local de realização: Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de novembro de 2021 – Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021 - FHFS. OBJETO. Aquisição de medicamentos para atender a demanda das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização 29/11/2021 às 09h00min.** Local de realização: Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de novembro de 2021 – João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2021 - FHFS. OBJETO. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas unidades, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo III do Edital. **Data de Realização 30/11/2021 às 09h00min.** Local de realização: Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de novembro de 2021 – João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

